Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1057
Disponibilização: 01/11/2018
Publicação: 01/11/2018

ANEXO SEI Nº 2658753/2018 - SAS.UAC

RESOLUÇÃO 27/2018 - CMDCA

Estabelece eixos temáticos e valores para Financiamento Direto de projetos apresentados e aprovados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2018 e 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

O Ofício n.º 146/18/SAS-GUAF-ACV, datado de 26 de outubro de 2018 e protocolado neste Conselho em 29 de outubro de 2018, no qual apontam que, conforme a Ata n.º 04 da Comissão de Seleção Técnica do Edital de Chamamento n.º 005/PMJ/2018, não houve nenhuma instituição habilitada ao referido Edital, bem como, diante da provocação da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP para a Secretaria de Assistência Social – SAS, quanto ao interesse em publicar novo edital;

A quantidade de entidades registradas neste Conselho, em comparação a suas definições como OSC – Organização da Sociedade Civil, OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e OS – Organização Social;

A não aplicação, no momento, da faculdade prevista na Resolução n.º 194/2017 – CONANDA;

O parecer favorável da Câmara Setorial de Administração e Fiscalização do Fundo e Divulgação (Câmara Setorial do FIA), pelo relançamento do edital de Chamamento Público de Financiamento Direto;

Que o CMDCA deliberou, em reunião ordinária realizada em 01 de novembro de 2018, pelo relançamento do edital de Chamamento Público de Financiamento Direto;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer os seguintes eixos temáticos para Financiamento Direto de projetos apresentados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a. Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos;

b. Saúde;

c. Violência sexual Infanto-Juvenil;

d. Trabalho infantil e Infanto Juvenil;

e. Protagonismo Infanto-Juvenil;

f. Convivência Familiar e Comunitária;

g. Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

h. Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência;

i. Capacitação de profissionais do SGD – Sistema de Garantia de Direitos;

j. Práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente;

k. Acolhimento. (Acolhimento Institucional, Acolhimento Familiar).

Art. 2º – Aprovar a destinação do valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para financiamento de projetos pelo FMDCA/FIA na modalidade Financiamento Direto, assim divididos:

I. R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definida como OSC - Organização da Sociedade Civil, subdivididos entre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução, estabelecendo o limite quantitativo de projetos a serem aprovados por eixo, bem como seu valor máximo, da seguinte forma:

a) os eixos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “k”, ficam limitados ao conjunto de 03 (três) projetos aprovados no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada;

b) os eixos previstos nas alíneas “f”” e “j” ficam limitados ao conjunto de 04 (quatro) projetos aprovados no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada.

II. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definida como OS - Organização Social, com limitação de 1 (um) projeto aprovado no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dentre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução;

III. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definidas como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com limitação ao conjunto de 03 (três) projetos aprovados no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, dentre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução;

IV. R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para projetos de entidades governamentais, subdivididos entre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução, estabelecendo o limite quantitativo de projetos a serem aprovados por eixo, bem como seu valor máximo, da seguinte forma:

a) Ficam limitados ao conjunto de 02 (dois) projetos aprovados no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, dentre os eixos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “k”;

b) Ficam limitados ao conjunto de 02 (dois) projetos aprovados no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada, dentre os eixos previstos nas alíneas “f”” e “j”.

Art. 3º – O Financiamento aqui disposto fica condicionado a apresentação e aprovação de projetos durante o exercício de 2018 e 2019.

Art. 4º – Os projetos a serem apresentados em razão de Edital de Chamamento Público serão regidos pela Instrução Normativa nº 02/2017, ou outra que venha substituir esta e demais

ordenamentos jurídicos correlatos.

Art. 5º – Os critérios avaliativos quanto aos projetos eventualmente apresentados por entidades não governamentais e/ou governamentais, cuja natureza jurídica não esteja contemplada para participação no Edital de Chamamento Público a que se refere o art. 4º desta Resolução, serão regidos pelas normas da Administração Pública.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial as Resoluções n.º 01/2018, 11/2018 e 13/2018, todas deste Conselho.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 01/11/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2658753** e o código CRC **11E32D54**.